

REGULAMENTO DO FUNDO DE 25 ANOS

TÍTULO I

DA DEFINIÇÃO, DA CONSTITUIÇÃO E DO OBJETIVO

Art. 1º O Fundo de 25 Anos é um fundo estatutário, constituído pela Assembleia Geral da Cooperativa de Crédito e Economia Mútuo – Sicoob 4474 e tem como objetivo angariar recursos financeiros para que a cooperativa possa celebrar o marco histórico de seus 25 anos de existência.

TÍTULO II

DA FORMAÇÃO

Art. 2º O Fundo de 25 Anos é formado por meio de contribuições anuais, cuja deliberação é realizada pelo Conselho de Administração.

TÍTULO III

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 3º Os recursos financeiros do Fundo de 25 Anos destinam-se a celebração dos 25 anos da cooperativa Sicoob 4474, na forma especificada no art. 4º.

CAPÍTULO I

DOS REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS NA APLICAÇÃO

DOS RECURSOS

Art. 4º Para utilização dos recursos do Fundo de 25 Anos é necessário que sejam atendidos os seguintes requisitos:

- I. Autorização em ata pela Diretoria Executiva para valores de até R\$ 100.000,00;
- II. Para valores superiores a R\$ 100.000,00, autorização em ata pelo Conselho de Administração;
- III. A contratação de empresas será permitida exclusivamente para aquelas que estejam devidamente registradas, possuam CNPJ ativo e sejam aptas a emitir nota fiscal.

TÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 6º A administração dos recursos financeiros do Fundo de 25 Anos é da Diretoria Executiva e Conselho de Administração do Sicoob 4474.

Art. 7º Os recursos financeiros do Fundo de 25 Anos serão direcionados exclusivamente para aplicações da Central Cecresp.

TÍTULO V
DA LIQUIDAÇÃO

Art. 8º O prazo de liquidação do Fundo de 25 Anos é até janeiro de 2028.

Parágrafo único. Eventuais sobras apuradas quando da liquidação do Fundo de 25 Anos, serão submetidas à apreciação da Assembleia Geral, a qual determinará a destinação desses recursos.

TÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º A prestação de contas sobre a utilização dos recursos do Fundo de 25 Anos será apresentada ao Conselho de Administração, sempre que houver movimentação no fundo.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 10. Este Regulamento foi aprovado na 4ª reunião do Conselho de Administração do Sicoob 4474, realizada em 08 de abril de 2025, e passa a vigorar a partir da data de publicação.